



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº147/2019

**DETERMINA PROVIDÊNCIAS AOS
SECRETARIOS MUNICIPAIS
QUANTO AS MEDIDAS
NECESSARIAS A REALIZAÇÃO DE
COMPRAS/SERVIÇOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. No uso das suas atribuições legais e tendo em vista os interesses da administração,

RESOLVE:

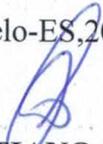
Art.1º- Todas as Secretárias Municipais, a partir do dia 20 de dezembro de 2019, somente serão autorizadas a realizarem compras de quaisquer produtos e serviços, desde que haja prévio empenho liberado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto nº 3445/2019.

Art.2º- Em caso de descumprimento de tal medida, fica responsabilizado o Secretário da pasta, ordenador de despesa, de cada Secretária a arcar com os gastos tidos pela compra não autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo-ES, 20 de Dezembro de 2019.


CHRISTLANO SPADETTO

Prefeito Municipal